



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 04/2005

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.

AUTORIA: Dos Vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz - Edson Silva de Lima - Isidório da Silva Moraes - Paulo César Stanzola – Salvador Martins Turíbio - Ademir Franco de Lima - Sidnei de Souza Jardim.

ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho)

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV
MÉRITOS TEMÁTICOS. FAV -

Incluído na Ordem do Dia	Em	11/4/2005.
Pedido de Vistas	Em	_____
1ª Discussão e Votação	Em	11/4/2005.
2ª Discussão e Votação	Em	_____
Aprovado em Redação Final	Em	25/4/2005.
Promulgada	Em	25/04/2005.
LEI Nº	Sancionada	Em
Publicada no Órgão Oficial	Nº 912	Em 29/04/2005.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 88 / 2005

Campo Mourão, 18/01/05 Horas 15:00

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10 / 02 / 2005

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04 / 2005

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.

CPLR
CPFO
CPMT
17/02/05
Mir

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão ao Senhor **ABELAR GONÇALVES NETTO**.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2005.

Isidoro Moraes
Vereador
MARLA TURECK DINIZ
EDSON LIMA
César Stanzola
Vereador
Salvador Martins
Vereador
Ademir Pezão
1º Vice-Presidente

Sidnei Jardim
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Justificativa

“Muitas pessoas tem razões, outras, tem paixões”.

Poema escrito por MARCEL FRANCIS E THALES ANDRÉ FONTANA

Conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **ABELAR GONÇALVES NETTO**, é um dos atos mais justos que este Poder Legislativo poderia fazer. Este é, deveras, um apaixonado pela vida, apaixonado pela natureza, apaixonado pelo que faz, apaixonado por Campo Mourão.

Paixão esta que sobrevive através de situações adversas, como a que atravessa atualmente, com os problemas de saúde que enfrentou e a morte das suas lindas carpas adestradas.

O nosso homenageado tem história em Campo Mourão, tem raízes, residindo aqui desde 06 de fevereiro de 1963, onde atuava como comerciante do saudoso Bar Caiçara, inaugurado no dia 16 de fevereiro do mesmo ano. Aqui nasceram e cresceram seus filhos, seu irmão Haroldo Gonçalves Netto foi presidente desta Casa de Leis na década de 1970.

Com sua incrível habilidade que tantas pessoas divertiu, o Senhor Abelar, juntamente com sua esposa Senhora Sirlei e seus filhos Carla Franciele e Márcio Henrique, chamaram atenção da imprensa estadual, nacional e até internacional, para sua chácara no Barreiro das Frutas, onde iniciou este incrível trabalho, divulgando esta cidade, atraindo turistas e curiosos.

Quantas vezes Campo Mourão foi motivo de reportagens televisionadas, sendo agradável atração, sem ter que pagar por isso?. Não foram muitas, mas somente o Senhor Abelar com suas carpas já estiveram em mais de 25 reportagens: 10 no SBT, 06 na GLOBO, 04 na BAND, 03 na MANCHETE, 01 na CNT e uma na BBC DE LONDRES, em programas como TJ Brasil, Globo Rural e Fantástico, para citar alguns.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereadora Marla Tureck Diniz

www.camaracm.com.br

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Além disso, sua vida como pessoa e cidadão é um exemplo para muitos, devido a ser um homem sério, de conduta irrepreensível, que tanto ajudou aqueles que necessitavam e recorriam a ele.

Conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **ABELAR GONÇALVES NETTO**, é o mínimo que se pode fazer, porque esta comenda não resolverá seus problemas, mas fará justiça, a tudo que fez por Campo Mourão e acreditamos que despertará e sensibilizará as autoridades competentes a obrigação de agir.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de janeiro de 2005.


MARLA TURECK DINIZ


EDSON LIMA


César Stanzola
Vereador


Salvador Martins
Vereador


Sidnei Jardim
Vereador


Ademir Pezão
1º Vice-Presidente


Isidoro Moraes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (044) 823-2130 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450

C G C (M F) 79 869 772/0001-14

Assessoria de Bancada - P. D. T.



FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/01/92

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/97

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO, AO SENHOR
ABELAR GONÇALVES NETTO.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 17, inciso XXIV e Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Campo Mourão, ao Senhor **ABELAR GONÇALVES NETTO**.

Art. 2º. - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a convocar sessão solene para a entrega do título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telef. (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada - P. D. T.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, 03 de Abril de 1997.

José Gilberto de Souza
JOSÉ GILBERTO DE SOUZA

Janir Barbosa Branco
Janir Barbosa Branco
VEREADOR

Verci Ribeiro
Verci Ribeiro
VEREADORA

Profº Sérgio Martinhago
Profº Sérgio Martinhago
VEREADOR

JUVENAL VIEIRA

José Luiz Gurgel
José Luiz Gurgel
VEREADOR

JOÃO ALVES
JOÃO ALVES
VEREADOR

Edevaldo Louzano
Edevaldo Louzano
VEREADOR

JOÃO ALVES
VEREADOR

Antonio Carlos Verri Mançano
Antonio Carlos Verri Mançano
VEREADOR

JOANI TEIXEIRA
JOANI TEIXEIRA
VEREADOR

José Eugênio Maciel
José Eugênio Maciel
VEREADOR

Izael Skowronski
Izael Skowronski
VEREADOR

Sidnei Jardim
Sidnei Jardim
VEREADOR

Antonio Carlos Verri Mançano
Antonio Carlos Verri Mançano
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 42.13.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F.) 79.865.230/14
Assessoria de Bancos do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 551/97

Campo Mourão: 24/97 Horas: 17:18


PROTOCOLISTA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*"Muitas pessoas tem razões,
outras, tem paixões"*

Poema escrito pelos alunos MARCEL FRANCIS
e THAIS ANDRÉ FONTANA, da Escola Municipal
Castro Alves, 3ª série "A"

Conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor ABELAR GONÇALVES NETTO, é um dos atos mais justos que este Poder Legislativo poderia fazer. Este é, deveras, um apaixonado pela vida, apaixonado pela natureza, apaixonado pelo que faz, apaixonado por Campo Mourão.

Paixão esta que sobrevive através de situações adversas, como a que atravessa atualmente, onde verifica diariamente que suas lindas carpas adestradas estão morrendo. A instalação precária é o principal motivo, e ele que tanto divulgou Campo Mourão, agora está esquecido pelo Poder Público, que nada faz para socorrê-lo. Socorrer a seus amáveis peixes, é o mesmo que socorrê-lo.

Muitos convites foram feitos para que ele e suas carpas fossem para outros centros que forneceriam incentivos e apoio. Mas este apaixonado por Campo Mourão, recusou. Recusou porque tem história em Campo Mourão, tem raízes, residindo aqui desde 06 de fevereiro de 1963, onde atuava como comerciante do saudoso Bar Calçara, inaugurado no dia 16 de fevereiro de 1963. Aqui nasceram e cresceram seus filhos, seu irmão Haroldo Gonçalves Netto foi Presidente desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telef. (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F.) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PDT



Com sua incrível habilidade que tantas pessoas diverte, o Senhor Abelar, juntamente com sua esposa Senhora Sirllei e seus filhos Carla Franciele e Márcio Henrique, chamaram atenção da imprensa estadual, nacional e até internacional, para sua chácara no Barreiro das Frutas, onde iniciou este incrível trabalho, divulgando esta cidade, atraindo turistas e curiosos.

Quantas vezes Campo Mourão foi motivo de reportagens televisionadas, sendo agradável atração, sem ter que pagar por isso? Não foram muitas, mas somente o Senhor Abelar com suas carpas já estiveram em mais de 25 reportagens: 10 no SBT, 06 na GLOBO, 04 na BAND, 03 na MANCHETE, 01 na CNT, 01 na BBC de Londres, em programas como TJ Brasil, Globo Rural e Fantástico, para citar apenas alguns.

Além disso, sua vida como pessoa e cidadão é um exemplo para muitos, devido a ser um homem sério, de conduta irrepreensível, que tanto ajudou aqueles que necessitavam e recorriam à ele, e agora neste momento precisa de apoio para prosseguir em sua luta.

Conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor ABELAR GONÇALVES NETTO, é o mínimo que se pode fazer, porque este Título não resolverá seus problemas, não salvará seus peixes, mas fará justiça, a tudo que fez e faz por Campo Mourão e acreditamos que despertará e sensibilizará as autoridades competentes a obrigação de agir.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 16 de abril de 1997.


JOSÉ GILBERTO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F.) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do PDT



CURRÍCULO VITÆ

NOME : ABELAR GONÇALVES NETTO

NASC. : 20 DE JANEIRO DE 1938

NAT. : LEOPOLDINA - MG

FIL. : ANTONIO VARGAS NETTO e
OLGA GONÇALVES NOGUEIRA NETTO

EST. CIVIL : DIVORCIADO, reside há 16 anos com a Sra. SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA da tradicional família Custódio de Oliveira.

DOCUMENTOS: RG 410865, CIC 129397069, TE 11116150639 - 31ª - 7

Reside em Campo Mourão desde 06 de fevereiro de 1963.

Segue anexo acervo jornalístico da imprensa escrita e mensagens deixadas por diversos artistas e turistas do mundo todo, cabe ressaltar que este material foi o que conseguiu encontrar, mas acredita-se que muito mais fora publicado.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>04</u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - Verificação de Prejudicialidade.
 - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - Inconstitucional por ferir:.....
 - Inorgânico por ferir:.....
 - Ilegal por ferir:.....
 - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 -
 - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - Parecer Jurídico em anexo.
 - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 -
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 20 / 01 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2005.

AUTORIA: Vereadores: Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turibio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Resolução nº 04/2005, protocolado sob nº 88/2005, em 18 de janeiro de 2005, que **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.”**

VOTO DO RELATOR

Analisando os princípios da legalidade, juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa, concluímos que a presente Proposição cumpre o que rege a legislação, estando em condições de tramitação, ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação nesta Casa de Leis.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 2 de março de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator

ISIDÓRIO DA SILVA MORAES

SIDNEI DE SOUZA JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Carlos Koch - Carlão
PPS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2005

AUTORIA DOS VEREADORES: MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, EDSON SILVA DE LIMA, ISIDÓRIO DA SILVA MORAES, PAULO CESAR STANZIOLA, SALVADOR MARTINS TURÍBIO, ADEMIR FRANCO DE LIMA, SIDNEI JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

RELATÓRIO:


Tramita nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 04/2005 que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise do incluso Projeto, verificamos que a proposição é legal, no que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário, estando em perfeitas condições para tramitação, tendo em vista que atende o § 1º do Artigo 206 do Regimento Interno, que determina a inclusão do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados.

Consultado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., Órgão/Programa 1.1 Manutenção da Câmara, Plano Plurianual – P.P.A., Número /Órgão 01.01 Manutenção da Ação Legislativa e subvenção social do Orçamento geral do município saldo do dia 11 de março/2005 de R\$ 220.690,95 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais, e noventa e cinco centavos) , na rubrica 3.3.90.39.00.0000, Unidade Gestora – Câmara Municipal, Órgão 01, assim sendo, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei

SALA DAS SESSÕES, em 11 de março de 2005.


CARLOS KOCH
Relator


LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO


PAULO CESAR STANZIOLA

flac.

Camara Municipal de Campo Mourao

Títulos	Saldo ----- Movimento no Período -----			Saldo Atual
	Inicial	Alterações	Empenhado	
01 Legislativa	2.060.000,00	0,00	251.106,02	1.808.893,98
Ação Legislativa	2.060.000,00	0,00	251.106,02	1.808.893,98
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO	2.060.000,00	0,00	251.106,02	1.808.893,98
01 CAMARA MUNICIPAL	2.060.000,00	0,00	251.106,02	1.808.893,98
2.001.000 Manutenção da Câmara Municipal	2.060.000,00	0,00	251.106,02	1.808.893,98
319011.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL	1.289.000,00	0,00	164.291,22	1.124.708,78
319013.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000,00	0,00	24.260,31	102.739,69
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL	26.000,00	0,00	1.715,50	24.284,50
339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	0,00	8.440,00	81.560,00
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	12.908,70	77.091,30
339033.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	2.113,83	17.886,17
339036.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. F	90.000,00	0,00	4.554,41	85.445,59
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P JURÍ	252 251,00	0,00	31 560,05	220.690,95
339047.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	5.000,00	0,00	12,00	4.988,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.749,00	0,00	1.250,00	64.499,00
469071.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



CRC-040203/03

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Comissão Permanente de Méritos Temáticos

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2005

Min

AUTORIA DOS VEREADORES MARLA APARECIDA TURECK DINIZ, EDSON SILVA DE LIMA, ISIDÓRIO DA SILVA MORAES, PAULO CÉSAR STANZIOLA, SALVADOR MARTINS TURÍBIO, ADEMIR FRANCO DE LIMA E SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS ✓

RELATOR: VEREADOR EDSON SILVA DE LIMA ✓

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Resolução n.º 04/2005, que – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.

VOTO DO RELATOR:

O incluso projeto de Resolução pretende conceder ao Senhor Abelar Gonçalves Netto o título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão, pelos relevantes serviços prestados ao Município, através da divulgação do seu trabalho de adestrar carpas na imprensa estadual, nacional e internacional.

Ademais, a intenção é corrigir uma injustiça praticada em 1997 ao ilustre homenageado, quando lhe foi negado a oportunidade de figurar na galeria das pessoas que contribuíram para o desenvolvimento desta terra.

Após análise do incluso projeto, verificamos que a proposição é legal, no que respeita ao Regimento Interno, estando em perfeitas condições para tramitação, desta forma, MANIFESTAMOS VOTO FAVORÁVEL, à aprovação do referido projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 7 de abril de 2005.


EDSON LIMA
Relator


MARLA TURECK DINIZ


SALVADOR MARTINS TURIBIO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 88/2005	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2005
----------------------	---------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 02 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 14 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Redução

nº 004, 2005

Autoria do(s): Ver. Edson, Mauro e Outros

Correção nos seguintes pontos:

"Não há correção"

Campo Mourão, em 25 / IV / 2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 004/2005

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, **Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

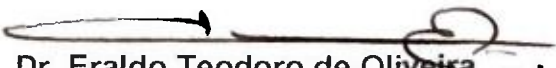
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão ao Senhor **ABELAR GONÇALVES NETTO**.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2005.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente


Edson Silva de Lima

1º Secretário

ICPX



RESOLUÇÃO Nº 004/2005

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO DE CAMPO MOURÃO AO
SENHOR ABELAR GONÇALVES NETTO.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder
Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira,
promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão
Benemérito de Campo Mourão ao Senhor **ABELAR
GONÇALVES NETTO.**

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica
autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título
concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no
vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, em
25 de abril de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Edson Silva de Lima - **1º Secretário**



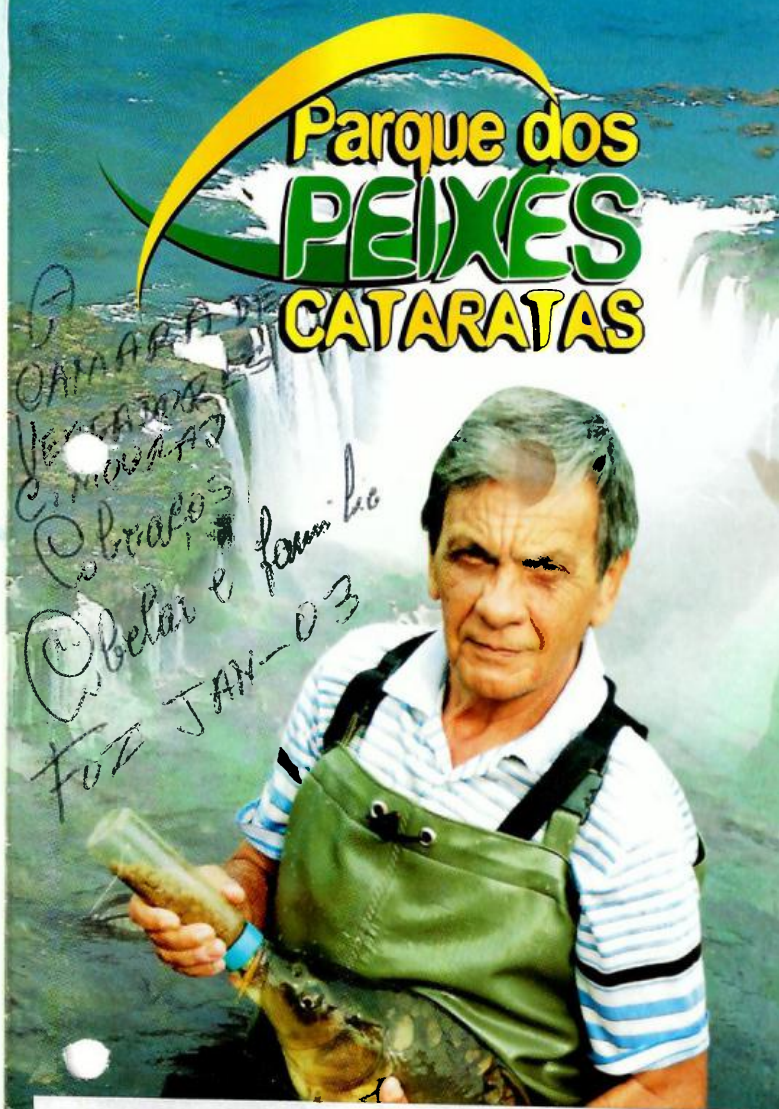
Grasmil (85) 565 1597

A carpa tem a capacidade natural de crescer de acordo com o tamanho do seu ambiente. Assim, num pequeno tanque, ela geralmente não passa de cinco ou sete centímetros - mas pode atingir três vezes esse tamanho, se colocada num lago. Da mesma maneira, as pessoas têm a tendência de crescer de acordo com o ambiente que as cerca. Só que, neste caso, não estamos falando de características físicas, mas de desenvolvimento emocional, espiritual e intelectual.

Enquanto a carpa é obrigada, para seu próprio bem, a aceitar os limites do seu mundo, nós estamos livres para estabelecer as fronteiras de nossos sonhos. Se somos um peixe maior do que o tanque em que fomos criados, em vez de nos adaptarmos a ele, devíamos buscar o oceano, mesmo que a adaptação inicial seja desconfortável e dolorosa.

La carpa tiene la capacidad natural de crecer de acuerdo con el tamaño de su ambiente. Así, en un pequeño estanque ella generalmente no sobrepasa de cinco o siete centímetros, pero puede alcanzar tres veces ese tamaño, en un lago. De la misma manera, las personas tienen la tendencia de crecer de acuerdo con el ambiente que las rodea. Solo que en este caso no estamos hablando de características físicas, sino de desenvolvimiento emocional, espiritual e intelectual.

Mientras la carpa es obligada, para su propio bien, a aceptar los límites de su mundo, nosotros estamos libres para establecer las fronteras de nuestros sueños. Si somos un pece mayor que el estanque en el que fuimos criados, en vez de adaptarnos al mismo, debíamos buscar el oceano, aunque la adaptacion inicial sea incomoda y dolorosa.



Parque dos PEIXES CATARATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 44 103

Campo Mourão, 10/01/03 Hora: 17:10

Sandie

Fone (45) 529-8400

**Av. das Cataratas, Km 16 ½
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil
peixeparck@hotmail.com**

Inacreditável! Carpas adestradas Increíble! Carpas adiestradas



Infra-estrutura de excelente qualidade
Lançonete e Loja de Souvenirs
Infraestructura de excelente calidad
Lançonete y Souvenirs

CONHEÇA MAIS...

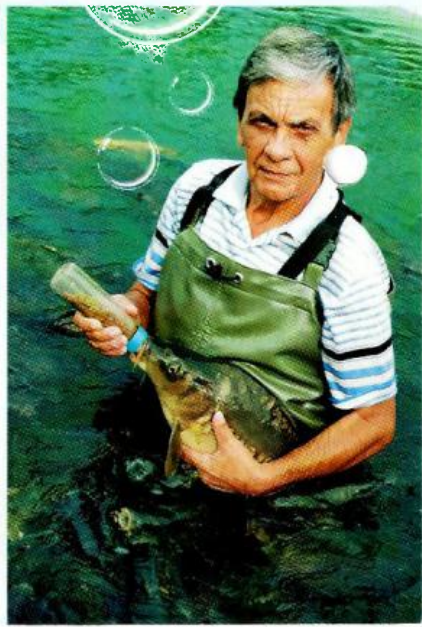
No Japão, as carpas coloridas ou nishikigois são muito admiradas. Segundo a tradição japonesa, as carpas são especiais porque não se debatem mesmo diante de uma faca afiadíssima. Tal comportamento rendeu-lhe o título de peixe samurai, pois demonstra honra, coragem e dignidade mesmo na hora da morte. Esta aura, quase sagrada, não pára por aí. Diz uma lenda que algumas carpas conseguem subir até cachoeiras. As que conseguem realizar a proeza transformam-se em dragões, que tanto no Japão quanto na China, são símbolos de prosperidade e força.

A importância das carpas é tanta que elas estão presentes até nos jardins do Palácio Imperial, aonde estão alguns dos exemplares mais caros do mundo.

CONOSCA MAS...

En Japon, las carpas coloridas o nishikigois son muy admiradas. Segun la tradicion japonesa, las carpas son especiales porque no se abatem aun delante de un cuchillo afiladisimo. Tal comportamiento le otorgó el titulo de pece samurai, pues demuestras honra, corage y dignidad aun a la hora de la muerte. Esta aura, casi sagrada, no para por ahi. Dice una leyenda que algunas carpas logran subir hasta cascadas. Las que logran esa proeza se transforman en dragones, que tanto en Japon como en China son simbolos de prosperidad y fuerza.

La importancia de las carpas es tanta que ellas estan presentes hasta en los jardines del Palacio Imperial, donde estan algunos de los ejemplares mas caros del mundo.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADDÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADDÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

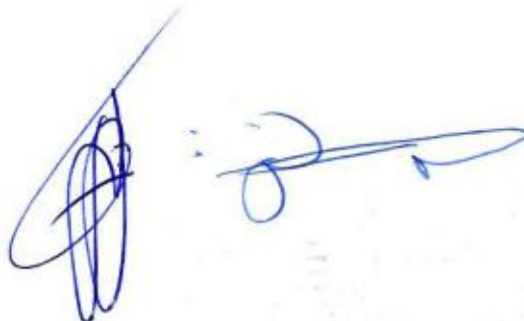
CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADDÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

Handwritten signatures in blue ink on a lined background.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005


de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADDÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005

de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – **CONCEDE O TÍTULO DE DIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.**

À FAVOR DO PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

CONTRA O PROJETO.

Handwritten marks and scribbles in blue ink on a lined paper background.

<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005</p> <p>de autoria dos vereadores Marla Aparecida Tureck Diniz, Edson Silva de Lima, Isidório da Silva Moraes, Paulo César Stanziola, Salvador Martins Turíbio, Ademir Franco de Lima e Sidnei de Souza Jardim – CONCEDE O TÍTULO DE DIDADDÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR ABERLAR GONÇALVES NETTO.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> À FAVOR DO PROJETO.</p> <p><input type="checkbox"/> CONTRA O PROJETO.</p>
--